

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2016

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS

VEREADORES.

PROTOCOLO GERAL Nº 755/2016 Data: 31/03/2016 - Horário: 16:38



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba são majorados em 11% (onze por cento), correspondendo a R\$ 10.662,47 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2016.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de março de 2016.

FELINE CÉSAR

Presidente

CARLOS EDUARDO DE MOURA-Magrão

Vice-Presidente

RODERLEY MIOTTO

2° Vice/Presidente

ANIO ARDITO LERARIO

1° Secretário

ANTONIO ALVES DA SILVA

2° Secretário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO

REVISÃO DE SUBSÍDIOS

	Até Março/2016	A partir de Abril/2016
Vereador:	R\$ 9.605,8311%	R\$ 10.662,47
O presente projeto segue a revisão aplicada aos servidores municipais de 11%, a partir de Abril de 2016.		
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveir	ra, 31 de março de 2016.	